



Lei nº 1.916/18, de 02 de abril de 2018.

PUBLICADO NESTA LATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA, 02/04/18

“Autoriza o poder executivo do município de Silvânia a firmar convênio com o Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura- INAMS, para cooperação técnica na execução do projeto de regularização fundiária urbana e dá outras providências e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura, - INAMS**, para a execução da Regularização Fundiária Urbana nos termos da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei nº 13.465/17, Provimento 24/2016 do TJ/GO, e demais legislações pertinentes as novas regras para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e loteamentos em condomínios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal